



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**  
*Legislativo aberto à Comunidade*

Ofício n.º 88/2024– SL

**A Sua Excelência a Senhora  
Juliana Maciel Hoppe  
Prefeita Municipal**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 65/2024 QUE : "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR DO INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV, CONSTANTE NA LEI 6.268 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018**

**Senhora Prefeita,**

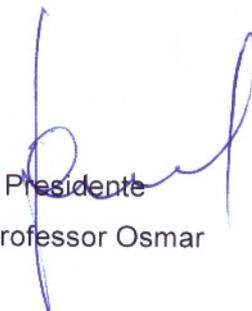
Com os nossos cordiais cumprimentos, considerando o Projeto de Lei N° 65/2024, que "Dispõe sobre a alteração da carga horária do cargo efetivo de Contador do Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV, constante na Lei 6.268 de 19 de setembro de 2018", solicitamos o favor especial de encaminhar as seguintes informações:

1. Cópia do parecer do Conselho de Administração do ICPREV, bem como cópia da ata da reunião onde foi deliberada esta alteração de carga horária;
2. Cópia do parecer do Conselho Fiscal do ICPREV, bem como cópia da ata da reunião onde foi deliberada esta alteração de carga horária;
3. Manifestação sobre a viabilidade da alteração de carga horária, em virtude dos prazos das vedações da Lei Eleitoral – Lei n° 9.504/97.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Canoinhas, 08 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Presidente  
Professor Osmar

  
Vice-Presidente  
Zenilda Lemos

  
Membro  
Gilmar Martins